# Decreto-lei nº 88 de 31 de Julho de 1945.

Autoriza a venda de um caminhão

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº I, do Decreto-lei Federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e de acordo com a Resolução nº 7155, de 24 de julho de 1945, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artº 1º — Fica a Prefeitura autorizada a vender, mediante concorrência pública, um caminhão marca "Ford," modelo 1938, do patrimônio municipal, tendo por base a oferta mínima de Cr$ — 15.000,00. —

Artº 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 31 de Julho de 1945.

Prefeito